

**LEI Nº 932/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 678.088,70 (Seiscentos e Setenta e oito mil oitenta e oito reais e setenta centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(CRIAR) 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0013– SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>AÇÃO</b>	1011– Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(437) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	322.046,65
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 – Recurso Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(176) 4.4.90.51 – Obras e Instalação	336.042,05
<b>TOTAL</b>		<b>678.088,70</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

• Suplementação por Excesso de Arrecadação através do Recurso do QESE, no valor de **R\$ 295.498,98.**

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(436) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	342.046,65
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 – Recurso Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(186) – 4.4.90.51 Obras e Instalação	40.543,07
<b>TOTAL</b>		<b>678.088,70</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JULHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
CRA-SP 6.006112  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos